

SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE VAGA NA FUNPESP-JUD
EDITAL Nº 5/2018 – FUNPESP-JUD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO torna público, nos termos dos itens 6.11 do Edital nº 1/2018 – FUNPESP-JUD, de 5/1/2018, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para provimento de vaga no emprego em comissão de Coordenador de Atuária e de Benefícios, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

COORDENADOR DE ATUÁRIA E DE BENEFÍCIOS

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação Final (*)	Observações
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional		
1º	Rodolfo Gonçalves Sales	0,50	3,00	3,50	
2º	Jaqueline Finelli de Freitas	0,00	2,40	2,40	
3º	Luciana Krumenauer Ortmann	0,00	0,00	0,00	A experiência comprovada não atende aos requisitos do edital.
4º	Maria Cláudia Xavier Fernandes	0,00	2,10	2,10	
5º	Suzanne Kelly Ferreira de Almeida	0,00	1,80	1,80	
6º	Alexandre Rodrigues de Sousa	0,00	1,20	1,20	
7º	Túlio Maia Guimarães	0,00	0,90	0,90	
8º	Elmo Henrique de Moraes	0,00	0,90	0,90	
9º	Henrique Santos Santana	0,00	0,60	0,60	A experiência comprovada não atende aos requisitos do edital.
10º	Guilherme Schüler	0,00	0,60	0,60	
11º	José Wilson Silva Neto	0,00	0,60	0,60	Analista Atuarial - SAMF-DF.
-	Gerlan Rodrigues dos Santos	0,50	0,00	Eliminado	Experiência na Caixa Seguradora.
-	Thiago Silveira	0,00	0,00	Eliminado	A experiência comprovada não atende aos requisitos do edital.
-	Antonio Fernando Toni	0,50	0,00	Eliminado	Não tem experiência comprovada no período.
-	Augusta Vitória Machado Bruno	0,50	0,00	Eliminado	Não atende aos requisitos do edital.

-	Claudio Barroso dos Santos Silva	0,00	0,00	Eliminado	Não apresentou documentação exigida em edital
-	Luiz Guilherme Soré Spricido	0,00	0,00	Eliminado	Não possui tempo de experiência exigido em edital

* Critérios de desempate – Item 9 do Edital nº 1/2018 – FUNPRESP-JUD, de 5/1/2018: candidato com maior pontuação no item experiência; persistindo o empate, candidato com maior tempo de experiência em Entidade Fechada de Previdência Complementar (experiência mais recente).

2. DOS RECURSOS

- 2.1 Os candidatos aos empregos em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 27/2/2018**, na forma do item 8 do Edital 1/2018, de 5/1/2018.
- 2.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo IV do Edital nº 1/2018 – FUNPRESP-JUD, de 5/1/2018, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@funprespjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, vinte (20) linhas.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4 Não será aceito recurso postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.
- 2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- 2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://www.funprespjud.com.br>, na data provável de 2/3/2018.

Amarildo Vieira de Oliveira
AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente